



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 90 / 2024

Altera o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 81, de 21 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre instituição e normatização de comissões e designações funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1º e suas atribuições especificadas no Anexo Único, da Resolução nº 81, de 21 de fevereiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º . . .

...
III. Comissão Permanente de Apoio a Ouvidoria – cabendo-lhe dar suporte e apoio intelectual e operacional ao Ouvidor do Poder Legislativo Mogiano, zelando pela observância dos direitos, deveres e interesse coletivo, recebendo, examinando e encaminhando aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre o funcionamento ineficiente dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal e, ainda, coibindo violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, ilegalidade ou abuso do poder; sendo composta por 5 (cinco) servidores titulares, cuja investidura não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente, observado que os servidores serão designados por Ato da Presidência da Câmara;

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 90/2024

COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Comissão Permanente de Apoio a Ouvidoria	Dar amplo suporte e apoio intelectual e operacional ao Ouvidor do Poder Legislativo Mogiano, executando as seguintes tarefas: I - Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal; II - Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos; III - Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria do Parlamento; IV - Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria do Parlamento da Câmara Municipal, encaminhando-os aos órgãos competentes; V - Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>VI – Promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, levá-las ao conhecimento do Presidente da Câmara;</p> <p>VII - Auxiliar os Secretários na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos, sanando violações, ilegalidades e abusos constatados;</p> <p>VIII – Auxiliar o Departamento de Comunicação Social na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social;</p> <p>IX – Receber e registrar sugestões, críticas, reclamações e representações de qualquer cidadão;</p> <p>X – Tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas por meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;</p> <p>XI – Propor às Secretarias Administrativa e Legislativa providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal;</p> <p>XII – Sugerir medidas para a preservação e a defesa do interesse público, o restabelecimento da legalidade e a responsabilidade política, administrativa, civil e criminal, conforme o caso;</p> <p>XIII – Contribuir para garantir os direitos individuais e coletivos, bem como para formulação de propostas que aperfeiçoem o atendimento à população no âmbito do Legislativo Municipal;</p> <p>XIV – Requisitar, diretamente, de qualquer unidade e/ou repartição do Município, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, na forma da lei;</p> <p>XV – Sugerir ao Ouvidor, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;</p> <p>XVI – Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;</p> <p>XVII – Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;</p> <p>XVIII – Solicitar, em conjunto com o Ouvidor, à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;</p> <p>XIX – Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;</p> <p>XX – Elaborar relatório trimestral e anual das atividades da Comissão de Apoio a Ouvidoria para encaminhamento ao Ouvidor e à Mesa Diretiva, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;</p> <p>XXI – Propor, em conjunto com o Ouvidor, ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;</p> <p>XXII – Propor, em conjunto com o Ouvidor, ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.</p>
--	--




CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 03 de julho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 03 de julho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Mesa Diretiva da Câmara Municipal)



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0006202-28/2006 8 28 0278 Ordem: 1137/2006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a) THIAGO HENRIQUE TELES LOPES, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, interessaram ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, processo nº 0006202-28/2006.8.28.0278, que a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP move em face do MARCOLINO ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS, em razão da Implantação de uma rede coladora de esgotos • Coletor Tronco M. M1 e M2, parte Integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Itaquaquecetuba, Comarca de Itaquaquecetuba, numa área de 21,55 m², localizada na Estrada do Pinhozinho Suzano, s/nº, Bairro Cuiabá, CEP: 06595-810, Município de Itaquaquecetuba, tendo a SABESP depositado a importância de R\$ 6.349,30, foi deferida a expedição do presente edital, para que terceiros interessados venham, no prazo de 10 dias, impugnar o pedido de levantamento da importância depositada como indenização, na forma do artigo 34, do Decreto-lei 3.365/61, contado o prazo a partir da primeira publicação na Imprensa Oficial do Estado, que será, por extrato, efivado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado a pessedo nesta cidade de Itaquaquecetuba, ao 18 de setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RESOLUÇÃO Nº 90 / 2024

Altera o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 81, de 21 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre instituição e normatização de comissões e designações funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1º e suas atribuições especificadas no Anexo Único, da Resolução nº 81, de 21 de fevereiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ...

III. Comissão Permanente de Apoio a Ouvidoria – cabendo-lhe dar suporte e apoio intelectual e operacional ao Ouvidor do Poder Legislativo Mogiano, zelando pela observância dos direitos, deveres e interesse coletivo, recebendo, examinando e encaminhando aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre o funcionamento insuficiente dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal e, ainda, cobrindo violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, ilegalidade ou abuso do poder; sendo composta por 5 (cinco) servidores titulares, cuja investidura não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente, observado que os servidores serão designados por Ato da Presidência da Câmara;

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 90/2024

COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Comissão Permanente de Apoio à Ouvidoria	<p>Dar amplo suporte e apoio intelectual e operacional ao Ouvidor do Poder Legislativo Mogiano, executando as seguintes tarefas:</p> <p>I - Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;</p> <p>II - Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;</p> <p>III - Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria do Parlamento;</p> <p>IV - Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria do Parlamento da Câmara Municipal, encaminhando-os aos órgãos competentes;</p> <p>V - Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;</p> <p>VI - Promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, levá-las ao conhecimento do Presidente da Câmara;</p> <p>VII - Auxiliar os Secretários na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos, sanando violações, ilegalidades e abusos constatados;</p> <p>VIII - Auxiliar o Departamento de Comunicação Social na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social;</p> <p>IX - Receber e registrar sugestões, críticas, reclamações e representações de qualquer cidadão;</p> <p>X - Tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas por meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;</p> <p>XI - Propor às Secretarias Administrativa e Legislativa providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento Institucional do Poder Legislativo Municipal;</p> <p>XII - Sugerir medidas para a preservação e a defesa do interesse público, o restabelecimento da legalidade e a responsabilidade política, administrativa, civil e criminal, conforme o caso;</p> <p>XIII - Contribuir para garantir os direitos individuais e coletivos, bem como para formulação de propostas que aperfeiçoem o atendimento à população no âmbito do Legislativo Municipal;</p> <p>XIV - Requisitar, diretamente, de qualquer unidade e/ou repartição do Município, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, na forma da lei;</p> <p>XV - Sugerir ao Ouvidor, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;</p> <p>XVI - Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;</p> <p>XVII - Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;</p> <p>XVIII - Solicitar, em conjunto com o Ouvidor, à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;</p> <p>XIX - Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;</p> <p>XX - Elaborar relatório trimestral e anual das atividades da Comissão de Apoio a Ouvidoria para encaminhamento ao Ouvidor e à Mesa Diretiva, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;</p> <p>XXI - Propor, em conjunto com o Ouvidor, ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;</p> <p>XXII - Propor, em conjunto com o Ouvidor, ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.</p>

Art. 2º As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 03 de julho de 2024, 463ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 03 de julho de 2024, 463ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo
(Autoria do Projeto: Mesa Diretiva da Câmara Municipal)

CONHECE
nosso
INSTAGRAM?

GOSTOU DESSE
ANÚNCIO?

ELE PODE SER SEU!
LIGUE
4735-8000

ANUNCIE
HOJE MESMO!

4735-8000

Av. Apolo, 48 - Lote 04
Mogi das Cruzes/SP

“Eu, NAYARA MORENO PEGO, solicito o comparecimento ou contato do Arquiteto ADILSON DE CAMPOS, inscrito no CAU nº A121664-3, no endereço da Rua Doutor Pedro de Almeida Dias, nº 291, Vila Lavínia, Mogi das Cruzes/SP, telefone (11) 9 9949.0066, a fim de prestar anuência do projeto aprovado pelo alvará de projeto nº 2325-20-MGC-ALV de 11/08/2020 e alvará de execução 7281-21-MGC-ALV de 12/07/2021 em nome de Cristiano Koyanagi”

PRINCESA
ESTAMOS CONTRATANDO

AUX. GERAIS - Masculino
MANOBRISTA ABASTECEDOR
MOTORISTA URBANO

INDIQUE UM AMIGO PARA TRABALHAR CONOSCO!

Enviar seu currículo para nosso WhatsApp
(11) 98952-8177

Todas as vagas são inclusivas, também às pessoas com deficiência.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 1.824/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA EM AÇO INOXIDÁVEL ANSI 304. EMPRESA VENCEDORA: EQSAUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e seicentos reais). Mogi das Cruzes, em 1º de julho de 2024. WILLIAM HARADA - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”: EDITAL Nº 052/2024 - PROCESSO Nº 5.487 e age. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS. As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10 horas do dia 25 de julho de 2024. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mogi das Cruzes, em 3 de julho de 2024. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social

ANUNCIE
4735-8000

Siga-nos
@moginewsnoticia